

LEI Nº 5246

Autoriza o Poder Executivo a receber, como dação em pagamento, serviços de terraplenagem por parte da empresa Ferradura Ltda., na forma e condição que estabelece.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em pagamento pela cessão da área de terreno destinada à implantação do Centro de Distribuição e Logística de Divinópolis, conforme doação onerosa autorizada pela Lei n. 5.032 de 04 de Maio de 2001, os serviços de terraplenagem que são de responsabilidade do Município, acordados através de respectivo Termo de Compromisso celebrado entre as partes, em 14 de Novembro de 2001, que renovou o Termo de Compromisso de 11 de Dezembro de 2000.

Art. 2º A Dação em Pagamento de que trata o Artigo 1º consiste no cumprimento das seguintes obrigações:

I - A Ferradura Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.252.230/0001-07, com sede em Divinópolis, na Av. A, n. 2.525, Bairro Savassi, se obriga a dar em pagamento da parte restante do terreno que recebeu do Município, através de doação onerosa, que corresponde aos valores remanescentes, da ordem de 60 % (sessenta por cento) do valor original, serviços de terraplenagem no valor de R\$ 52.020,26 (cinquenta e dois mil e vinte reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 39.234,96 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) sob a forma de 30.652,31 m³ de corte em barranco, e R\$ 12.785,30 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) sob a forma de 25.570,60 m³ de aterro.

II - A Ferradura Ltda. se obriga a apresentar três orçamentos, comprovando a escolha da melhor proposta de serviços e demonstrando os prazos para execução das obras.

Art. 3º A presente Dação em Pagamento implicará plena, geral e irrevogável quitação dos valores relativos à aquisição pela Ferradura Ltda. do terreno destinado exclusivamente à implantação do Centro de Distribuição e Logística de Divinópolis, com área total de 103.600 m² (cento e três mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-152/2001

Publicada no Jornal Participação nº 51, de 17 a 23/12/2001.

FERRADURA – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

COTAÇÃO DE PREÇOS - TERRAPLANAGEM

EMPRESAS	VOLUME	VALOR UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL GERAL	PRAZO PGTO	OBRA
EMCOBRAS LTDA					10 dias - Fatura	Corrido/sem data
Corte	30.652,31	R\$ 1,28	R\$ 39.234,96			
Aterro	25.570,60	R\$ 0,50	R\$ 12.785,30			
				R\$ 52.020,26		
VENCEDORA		Aprovação				
BRASILVA					10 dias - medição	60 dias
Corte	30.650,00	R\$ 1,49	R\$ 45.668,50			
Aterro	25.570,00	R\$ 0,65	R\$ 16.620,50			
				R\$ 62.289,00		
SERMI ENG.					10 dias da obra	60 dias
Corte	30.650,00	R\$ 1,68	R\$ 51.583,95			
Aterro	25.550,00	R\$ 0,82	R\$ 21.053,20			
				R\$ 72.663,00		